



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref.: OFICIO PM 01/2025

Requerente: Executivo Municipal

Objeto: Convocação de sessão extraordinária para apreciação do veto total à Emenda Modificativa no 01 e à Emenda Impositiva nº 70, apresentadas por essa insigne Casa de Leis à Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 199/2024, Autógrafo Mensagem Aditiva de Lei nº 6504, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, em face do incluso parecer técnico contábil da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, extraído dos autos do processo eletrônico nº 5.413/2024.

Vistos, etc.,

Esta Presidência recebeu do Poder Executivo, através do Ofício PM nº 01/2025, pedido para convocação da Edilidade para Sessão Legislativa Extraordinária, visando deliberar sobre VETO acima citado.

Justifica o Executivo a urgência, tendo em vista “a premente necessidade de deliberação dessa Casa de Leis em relação ao mencionado veto, para fins de promulgação da mencionada legislação, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, podendo assim a atual administração municipal aplicar os recursos financeiros aos fins que se destinam”

Cumpra-se, com urgência, a comunicação por escrito consoante §6º do artigo 8º da Lei Orgânica, encaminhando-se cópia desta decisão e dos documentos nela citados.

Gabinete, 07 de janeiro de 2025.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

CONVOCAÇÃO

Senhor (a) Vereador (a),

Em atenção ao solicitado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Ofício Ofício PM nº 01/2025, protocolado em 07 de janeiro de 2025, esta Presidência, nos termos da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada dia 10 de janeiro de 2025 (sexta-feira) às 8h30 para apreciação da seguinte:

ORDEM DO DIA

I – DISCUSSÃO ÚNICA DO VETO TOTAL APOSTO ÀS EMENDAS Emenda Modificativa no 01 e à Emenda Impositiva nº 70, apresentadas por essa insigne Casa de Leis à Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 199/2024, Autógrafo Mensagem Aditiva de Lei nº 6504, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, em face do incluso parecer técnico contábil da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, extraído dos autos do processo eletrônico nº 5.413/2024.

Fica, portanto, Vossa Excelência convidado(a) para a referida Sessão Extraordinária.

Pirassununga, 07 de janeiro de 2025.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ofício nº 02/2025

Pirassununga, 7 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente,

Considerando que em 20 de dezembro de 2024 o Executivo Municipal convocou essa Egrégia Edilidade, por meio do Ofício nº 250, a fim de deliberar sobre o veto total a Emenda Modificativa nº 01 e a Emenda Impositiva nº 70, apresentadas por essa insigne Casa de Leis à Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 199/2024, Autógrafo Mensagem Aditiva de Lei nº 6504, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025;

Considerando ainda que nos termos do Ofício nº 1637/2024-SG, nos veio a informação de que embora houvesse quórum legal para abertura da Sessão Extraordinária, não formou-se quórum necessário para iniciar a Ordem do Dia com a discussão e votação da matéria, portanto, o veto em questão não foi analisado e votado por essa Casa de Leis;

Considerando enfim que o aludido veto seguirá sua tramitação na forma prevista no artigo 37, §§ 4º e 8º da Lei Orgânica do Município após o retorno do recesso camarário,

Nos termos do Artigo 54, inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, o Executivo Municipal vem **convocar** essa Egrégia Edilidade para Sessão Legislativa Extraordinária, a fim de deliberar sobre o **veto total** à **Emenda Modificativa nº 01** e à **Emenda Impositiva nº 70**, apresentadas por essa insigne Casa de Leis à **Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei nº 199/2024, Autógrafo Mensagem Aditiva de Lei nº 6504**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, em face do incluso parecer técnico contábil da Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, extraído dos autos do processo eletrônico nº 5.413/2024, cópia anexa.

Justifica-se a presente convocação a premente necessidade de deliberação dessa Casa de Leis em relação ao mencionado veto, para fins de promulgação da mencionada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

legislação, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025, podendo assim a atual administração municipal aplicar os recursos financeiros aos fins que se destinam.

Atenciosamente,

**FERNANDO
LUBRECHET:1
9043407844**

Assinado digitalmente por FERNANDO
LUBRECHET:19043407844
DN: CN=FERN, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRASIL, OU=1674226900111, OU=Instituição
CN=FERNANDO LUBRECHET:19043407844
Razão: Eu vejo aprovação este documento
Localização: Pirassununga/SP
Data: 2025.01.07 11:31:03-02007
Font: PDF Raicer Versão: 2024-4.0

FERNANDO LUBRECHET
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEÇÃO DE CONTABILIDADE



PROTOCOLO Nº 5413/2024

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr Secretário:-

Retornamos o presente Projeto de Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, com as consignações das respectivas Emendas Impositivas e Modificativas, solicitadas pelos Nobres Edis.

Salientamos que duas das Emendas Modificativas não foi possível consignar no Projeto de Lei , conforme abaixo demonstrado:-

Emenda Modificativa nº 01 – Nobre Vereador Sr Vítor Naressi Netto no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), em virtude de que a dotação orçamentaria informada para anulação, não haver saldo orçamentário suficiente para atender a transposição solicitada.

Foi previsto no referido projeto de lei, para a dotação 31.90.16 – Outras Despesas Variáveis o valor total de apenas R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) portanto, não havendo o valor solicitado para atender a anulação.

Emenda Impositiva nº 70 – Nobre Vereadora Sra Luciana Batista “Luciana do Lésio” no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em virtude de que equivocadamente foi informada Dotação Orçamentaria que não fôra prevista no referido projeto de lei , sendo que o destino correto seria para a Educação Especial, de forma que, também equivocadamente fôra informada a funcional programática não condizente com a classificação da Educação Especial.

Pirassununga, 20 de dezembro de 2024

EDILSON PEREIRA DE GODOY:
06636781882

Assinado digitalmente por EDILSON PEREIRA DE GODOY:
06636781882
DN: CN=, OU=AssinadorEletronico, O=30994140200113,
OU=AC, SYNTAX=DN#utf8, CN=CP-DNSA, CH=EDILSON
PEREIRA DE GODOY, SERIAL=1882
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: seu hardware, se assinatura aqui
Data: 2024.12.20 10:18:22-0300'
Formato: Versão: 10.1.4

EDILSON PEREIRA DE GODOY
Secretário Municipal de Finanças

MARA LUCIA LONGO:04648063805

Assinado de forma digital por
MARA LUCIA LONGO:04648063805
Dados: 2024.12.20 10:11:57 -03'00'

MARA LÚCIA LONGO
Chefe Seção de Contabilidade